



DECRETO Nº 28, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o Dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Sossego;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de junho de 2025 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Assinado de forma digital por VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
Dados: 2025.06.13 09:06:38 -03'00'

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

02.013 – Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Sustentabilidade**23.695.1006.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria**

3190.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 10.000,00
 3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 35.000,00
 3190.13 – Obrigações patronais – R\$ 5.000,00
 3390.14 – Diárias civis – R\$ 2.000,00
 3390.30 – Material de consumo – R\$ 15.000,00
 3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas – R\$ 5.000,00
 3390.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 10.000,00
 3390.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 15.000,00
 4490.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00

23.695.1006.2043 – Promoção de Eventos Turísticos

3390.30 – Material de consumo – R\$ 25.000,00
 3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas – R\$ 5.000,00
 3390.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 5.000,00
 3390.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 10.000,00
 3390.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 15.000,00

23.695.1006.1030 – Implantação de Obras de Infraestrutura Turística

4490.51.99 – Obras e instalações – R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos:

15001000 – Recursos Livres (Ordinários)

II – Fundo Municipal de Saúde:**06.006 – Fundo Municipal de Saúde****10.301.1008.2042 – Operacionalização de Convênios com Instituições de Saúde sem Fins Lucrativos**

3350.43.00 – Subvenções sociais – R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos:

15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde
 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Art. 3º As ações previstas nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2022–2025, instituído pela Lei nº 651, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º As metas e prioridades estabelecidas nesta Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, instituída pela Lei nº 692, de 1º de agosto de 2024.

Art. 5º Para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fontes de recursos:

I – O produto da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente;

II – O excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro;

III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único. A utilização das fontes mencionadas neste artigo observará o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de decreto, as dotações criadas por esta Lei, caso se mostrem insuficientes para a adequada execução das ações previstas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra Redonda/PB, 12 de junho de 2025; **71º ano de Emancipação Política.**

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador:01586B06

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO -
PADROEIRO SANTO ANTONIO

DECRETO Nº 28, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO
 FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o Dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Sossego;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de junho de 2025 em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Básica de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelos referidos órgãos administrativos, aos quais, funcionarão em regime de plantão, mediante escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:A471926B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 354/2025 - DENOMINA RUA BENEDITA
MARIA DE OLIVEIRA

LEI Nº 354, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA NA CIDADE DE SOSSEGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba